

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020 -
CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA:
GDS – GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO:
aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município
de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de
24,13% (vinte e quatro, treze por cento), que corresponde a R\$ 7.757,80
(sete mil setecentos e cinquenta e sete reais, oitenta centavos), alterando a
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 32.142,05 (trinta e dois
mil cento e quarenta e dois reais e cinco centavos), para R\$ 39.899,85 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco
centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2071 -
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais
cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 30 de
novembro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 -
CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA:
GDS – GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO:
aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município
de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de
23,78% (vinte e três, setenta e oito por cento), que corresponde a R\$
22.937,45 (vinte e dois mil, novecentos trinta e sete reais e quarenta cinco
centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$
96.426,15 (Noventa e seis mil quatrocentos e vinte seis reais e quinze
centavos), para R\$ 120.363,60 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e três
reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais
cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 30 de
novembro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020 -
CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA:
GDS – GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30 OBJETO: aquisição
de material de limpeza para atender as necessidades do município de
Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de
23,98% (vinte e três, noventa e oito por cento), que corresponde a R\$
30.836,40 (trinta mil, oitocentos e trinta seis reais, quarenta centavos),
alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 128.568,20 (cento e vinte
oito mil quinhentos sessenta e oito reais e vinte centavos), para R\$
159.404,60 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e
vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2040 -
Manutenção do FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam
mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial.
Davinópolis (MA), 30 de novembro de 2020. Raimundo Nonato de
Almeida dos Santos - Prefeito.

RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 083/2020 DISPENSA Nº 042/2020**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
(MA) CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
R. G. LDTA. - CNPJ 26.157.840/0001-56 VALOR: R\$ 2.472,50 (dois mil,
quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO:
Aquisição de EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Infraestrutura. Afigurando-me que o procedimento de contratação
epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda
presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do
processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do
artigo 24, II, da Lci 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em
conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis
(MA), 30 de novembro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
- Prefeito.

